

## • Nacional

CONSTITUINTE/IMPOSTOS P3

# A receita líquida de São Paulo deve crescer 9,1% com as modificações

por David Friedlander  
de São Paulo

Terminada a votação do sistema tributário na Assembleia Nacional Constituinte, na quarta-feira passada, a Secretaria da Fazenda de São Paulo fez as contas e concluiu que, em 1989, o estado deverá ter um crescimento real de aproximadamente 9,1% na sua receita disponível (descontadas as transferências para os municípios) em relação a este ano, como resultado das alterações aprovadas pelos constituintes, durante as duas últimas semanas.

Esse ganho decorre da aprovação de cobrança pelos estados, de um adicional de até 5% do Imposto de Renda (IR) pago à União por pessoas físicas ou jurídicas, calculado sobre ganhos de capital; da incorporação de cinco impostos até agora cobrados pela União ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) recolhido pelos estados; e da criação de um fundo de ressarcimento para os estados exportadores.

"Supondo que a nova legislação já estivesse vigorando em março, neste mês teríamos um ganho real de receita líquida da ordem de CZ\$ 5 bilhões", exemplifica Clóvis Panzarini, assessor de política tributária da Secretaria de Estado da Fazenda. Para fazer a estimativa, ele calculou o ganho adicional de 9,1% sobre os cerca de CZ\$ 50 bilhões que São Paulo arrecadou como receita líquida em março.

Com esses CZ\$ 5 bilhões, o estado poderia construir, por exemplo, 1,6 mil quilômetros de rede de esgoto, segundo informações da Associação Paulista de Empreiteiros de Obras Públicas (APEOP).

O técnico da Fazenda paulista usou o mesmo parâmetro para fazer uma estimativa anual. "Considerando a receita de março constante durante os doze meses, teríamos um ganho real líquido de CZ\$ 60 bilhões no ano", calcula Panzarini.

Esse dinheiro seria suficiente para custear os 15,4 quilômetros do trecho Paraíso-Hospital da Clínica do metrô, de São Paulo, orçado em US\$ 422 milhões ou CZ\$ 54,4 bilhões, ao câmbio de hoje. "Com essa receita adicional de 9,1%, poderíamos construir um trecho desses por ano", reforça o técnico.

### NOVOS IMPOSTOS

A instituição do adicional de até 5% do IR a pagar de contribuintes — pessoas físicas ou jurídicas — que tenham ganhos de capital deve, sozinho, adicionar aos cofres do estado o equivalente a 5,8% de sua receita líquida atual. Em valores de março, a criação desse novo tributo representaria um ganho mensal extra de CZ\$ 2,9 bilhões.

"A Constituinte decidiu que os estados poderão cobrar esse adicional, com uma alíquota máxima de 5% sobre o IR a pagar", explica Panzarini. "Mas para colocar isso em prática, o governo estadual precisará da aprovação da Assembleia Legislativa, coisa que no caso de São Paulo certamente ocorrerá."

Como cada estado poderá fixar a alíquota desse adicional com base em critérios próprios, surgiria a possibilidade de alguns estados fixar percentuais baixos, para atrair investimentos. O assessor de política tributária da Fazenda paulista entende, no entanto, que a fixação dessas alíquotas será acertada informalmente entre os es-



Clóvis Panzarini

tados, de maneira a não estimular uma eventual concorrência. No caso de São Paulo, ele disse que o percentual deve chegar ao limite máximo permitido.

### INCORPORAÇÃO

A arrecadação de ICM em São Paulo, tomada em particular, deve crescer 13,4% a partir do ano que vem, em razão da incorporação dos impostos únicos sobre energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, minerais, transportes e comunicações. Incorporação esta que transformará o ICM em ICMS — Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Panzarini lembra, por outro lado, que a cota-parte do ICM dos estados diminuiu de 80 para 75%, em razão da elevação de, também decidida pela Constituinte, 20 para 26% da cota-parte desse tributo que cabe aos municípios. "Isso significa que o crescimento real do ICM que fica com o estado será de 6,5% em 1989", observa.

Usando como referência os CZ\$ 41,9 bilhões que São Paulo recebeu como cota-parte em março, ele estimou um ganho real de CZ\$ 2,73 bilhões ao mês, no ICM do estado.

### EXPORTAÇÕES

Criado como uma compensação financeira para os estados que perdem arrecadação devido às isenções de ICM sobre exportações de manufaturados, o fundo de ressarcimento aos estados exportadores, por sua vez, deverá contribuir com o equivalente a 1,7% do valor de cota-parte estadual de ICM — ou a CZ\$ 712 milhões ao mês, em valores de março. Esse fundo será formado com a transferência, por parte da União, de 10% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) arrecadado, com a cota máxima de cada estado não podendo ultrapassar 20% do valor total do fundo.

"Se não fosse assim, São Paulo ficaria com a metade dos recursos do fundo, porque é responsável por cerca de 50% das exportações de manufaturados", afirma Panzarini, acrescentando que um quarto da parte do estado no fundo será transferido aos municípios exportadores.

O técnico ressalva, no entanto, que no caso de São Paulo esse repasse não será suficiente para restituir as perdas de receita em decorrência das isenções. De acordo com ele, anualmente o estado perde perto de US\$ 1 bilhão em recolhimento de ICM, enquanto esse ressarcimento não deverá chegar aos US\$ 100 milhões/ano.

As alterações aprovadas pelos constituintes no sistema tributário ainda poderão sofrer supressões, durante o segundo turno das votações da Constituinte. Mas Panzarini não acredita nessa possibilidade, pelo fato de que qualquer supressão teria de contar com a maioria absoluta dos votos.

## No Sul, ainda se espera regulamentação estadual

por Flávio Porcello  
de Porto Alegre

O secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, José Ernesto Pasquotto, disse que ainda é cedo para fazer uma avaliação precisa sobre os efeitos para os estados da decisão da Assembleia Nacional Constituinte que criou um adicional ao Imposto de Renda (IR) incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital pago pelas pessoas físicas e jurídicas. O secretário gaúcho lembrou que o adicional de até 5% deverá ser instituído pelos estados conforme leis estaduais a serem aprovadas pelas assembleias legislativas.

"Claro que é importante para os cofres estaduais toda a receita que lhes for criada.

No entanto, esse assunto ainda depende de outras regulamentações a serem definidas em próximas etapas. A primeira vista, me parece que grandes centros financeiros co-

mo Rio de Janeiro e São Paulo é que terão substancial receita com a criação desse imposto. Centros menores terão participação menor, mas isso precisa ser melhor estudado", disse Pasquotto.

Ele observou que grandes bancos, por exemplo, que arrecadam em todo o País, têm sede no Rio ou em São Paulo, estados que serão beneficiados com o IR estadual por eles recolhido. "O ideal é uma tributação proporcional à renda gerada em cada estado", disse.

Pasquotto classificou de "muito importante" a transformação de seis impostos em um só, outra decisão da Constituinte, ao regulamentar a tributação. Ele assinalou que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) deve ter uma composição mais justa, determinando alíquotas diferenciadas, "taxando menos produtos como alimentos, e taxando mais os produtos sofisticados".

Aut X